

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO
N°: 163/13
Data 08/04/13
Hora: 10:15
Visto: Adejacir

INDICAÇÃO:

<u>EMENTA</u>: Indica a colocação de Ponto Eletrônico para controle de presença dos Servidores Públicos.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, Vereador que está subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine a colocação de registro eletrônico de ponto em todos os locais onde os servidores públicos exercem suas atividades.

JUSTIFICATIVA:

A frequência dos servidores públicos, que trabalham nos horários definidos pela administração publica, é de fundamental importância para garantir à prestação de serviços a população.

Sabemos que no prédio central da administração existe registro eletrônico de ponto e informações dão conta que nos demais setores ainda ocorrem o controle manual de freqüência, c/o uso de livro ponto.

Sem generalizar. Mas pretendendo a adoção de controles mais efetivos, e sempre pensando na legalidade da medida e no bem estar da população, indicamos e sugerimos a implantação de registro eletrônico de controle de freqüência nos diversos setores da administração municipal.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ CARLOS AMANCIO

Vereador